



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA DO PESCADO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FOMENTO Á INDUSTRIA DO PESCADO

PLANO DE TRABALHO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO N. 5/2024.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa – SERMOP/Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Luís Gustavo Cardoso Número do CPF: 992.214.700-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa – SERMOP

Identificação do Ato que confere poderes para assinaturas: Portaria nº 410, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2024; e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 – COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580003 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa – SERMOP

c) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva – SNPI/Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Expedito Gonçalves Ferreira Neto Número do CPF: 932.794.932-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva – SNPI

Identificação do Ato que confere poderes para assinaturas: Portaria MPA n.º 2.037, de 16 de março de 2023; e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

d) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 – COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580007 - Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva – SNPI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pará

CNPJ: 34.621.748/0001-23

Nome da autoridade competente: Emanuel Zagory Tourinho

Número do CPF: 153.515.992-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Biológicas – Laboratório de Ecotoxicologia

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 15230 - Universidade Federal do Pará

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153063 – Universidade Federal do Pará

3. OBJETO: Apoiar a organização e execução do XVII Congresso Brasileiro de Ecotoxicologia

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As principais ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED são:

Meta 1: Realização de palestras e mesas redondas com pesquisadores de renome nas áreas de ciências ambientais e ecotoxicologia.

Ação 1.1: Pagamento de passagens aéreas nacionais (vinda e volta) para pesquisadores que realizarão palestras ou participarão das mesas redondas do evento, incluindo os palestrantes que farão parte da mesa redonda organizada pelo ministério.

Ação 1.2: Pagamento de hospedagem para pesquisadores que realizarão as palestras ou participarão das mesas redondas, incluindo os palestrantes que farão parte da mesa redonda organizada pelo ministério.

Meta 2: Proporcionar estrutura física e audiovisual para o evento.

Ação 2.1: Aluguel de data-show para 5 salas ao longo dos 4 dias de evento

Ação 2.2: Aluguel de computador para 5 salas ao longo dos 4 dias de evento

Meta 3: Proporcionar momentos de integração entre participantes e palestrantes nos intervalos entre as palestras e mesas redondas, disponibilizando coffee-breaks ao longo do evento.

Ação 3.1: Pagamento do coffee-break para 400 participantes nos 4 dias do evento

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Sociedade Brasileira de Ecotoxicologia (ECOTOX-BRASIL) e a Universidade Federal do Pará (UFPA) realizarão entre os dias 22 e 25 de outubro de 2024, na Cidade de Belém (PA), a décima sétima edição do CONGRESSO BRASILEIRO DE ECOTOXICOLOGIA, reconhecido como ECOTOX-2024. Os Congressos Brasileiros de Ecotoxicologia têm se caracterizado por proporcionarem a divulgação de trabalhos técnico-científicos apresentados por especialistas brasileiros e estrangeiros, e o aprofundamento de discussões sobre temas de interesse crescente na área. Podemos relatar alguns desses interesses como: estabelecimento de critérios e normas de qualidade de água, sedimentos aquáticos, solo e ar na legislação brasileira; uso de metodologias químicas e biológicas no monitoramento da qualidade dos recursos hídricos; poluentes orgânicos persistentes; contaminantes emergentes; agroquímicos; análise crítica e necessidade de revisão das políticas de meio ambiente; técnicas de avaliação de risco e monitoramento da qualidade ambiental; aspectos relacionados à contaminação de solo, ar e água; credenciamento de laboratórios de ecotoxicologia; normatização e padronização de metodologias estabelecidas e avaliação de novas metodologias ecotoxicológicas; exercícios de intercalibração laboratorial; procedimentos legais para o registro de pesticidas junto aos órgãos competentes; tecnologias limpas; técnicas de biorremediação; avaliação da perda de serviços ecossistêmicos incluindo a pesca e aquicultura, entre outros.

Assim, este fórum tem criado, no decorrer de anos, um ambiente bastante propício para o desenvolvimento técnico-científico desta área e para a transferência deste conhecimento para setores relevantes da sociedade. O tema do XVII ECOTOX será "ECOTOX na Amazônia: Integrando clima, ambiente, saúde e sociedade", cujo foco será estimular a discussão entre Academia, Empresa e Poder Público, sobre a contribuição desta ciência para diversas questões ambientais. Dentro desta temática, espera-se discutir: as diferentes abordagens dos estudos na Ecotoxicologia e suas aplicações nos setores econômicos, sociais e ambientais; o reconhecimento das novas fronteiras na Ecotoxicologia e os avanços metodológicos para atender as demandas futuras; as mudanças geográficas e as escalas de estudos nas análises ecotoxicológicas e em suas avaliações; a contribuição da Ecotoxicologia para a manutenção dos serviços ecossistêmicos e para a análise de risco ecológico; a questão das mudanças climáticas e outros eventos naturais ou antropogênicos que podem causar desordem na biosfera e que precisam ser investigados sobre a ótica da Ecotoxicologia, bem como a contribuição da Ecotoxicologia para o bem estar social, para o estabelecimento de diretrizes em políticas públicas e para o desenvolvimento sustentável. Para o pleno desenvolvimento da programação, os eventos serão estruturados em sessões temáticas, palestras, apresentação de trabalhos técnico-científicos (sessão de painéis e apresentações orais) e minicursos. Além disso, contar-se-á com a participação de expositores de diversos setores ligados à temática do evento. Tais atividades estão programadas para serem realizadas nos quatro dias do evento, no período de 22 a 25 de outubro de 2024.

Perante o patrocínio previsto de R\$100.000,00 o Ministério da Pesca e Aquicultura enquadra-se na cota **DIAMANTE**, que tem como contrapartida do evento:

- Uma mesa redonda no evento a ser preparada em colaboração com a organização do evento sobre temática de interesse da empresa e com a participação de representantes da empresa, da academia e governo;
- Espaço para colocar stand com apresentação de produtos e serviços do ministério;
- Projeção de filme institucional, com até cinco (05) minutos de duração, em momento anterior à solenidade oficial de abertura do ECOTOX-2024, nos telões do auditório oficial do evento. Esse DVD deverá ser entregue à Comissão Organizadora conforme data a ser combinada;
- Possibilidade de oferecer uma ou mais placas de homenagem a personalidades e/ou instituições, pelos serviços prestados à Ecotoxicologia e áreas afins, conforme programação (e homenagens) a ser definida pela Sociedade Brasileira de Ecotoxicologia (ECOTOX-BRASIL). Esta(s) placa(s) terá(ão) a assinatura da ECOTOX-BRASIL, juntamente com a do patrocinador;
- Ações promocionais e de merchandising durante o evento no espaço da Feira;
- Distribuição de souvenirs da empresa-instituição (canetas, chaveiros, bonés personalizados, etc.), com sua logomarca, como encarte no material dos congressistas. Este material deverá ser fornecido pelo Patrocinador para a Comissão Organizadora do ECOTOX-2024, até o dia 02 de agosto de 2024;
- Apresentação de vinhetas do patrocinador (de, no máximo, 60 segundos) a ser entregue à Comissão Organizadora do ECOTOX-2024 (conforme data a ser combinada), sob a forma de rodízio com os patrocinadores da COTA PRATA, nos intervalos da programação do Congresso e transmitidas nos auditórios do evento;
- Aplicação da logomarca de maneira proporcional à cota de patrocínio no site do evento, banners, faixas e mídias sociais produzidas. A aplicação da logomarca do Patrocinador ocorrerá somente no material ainda a ser produzido após a assinatura do contrato;
- Exposição de cinco (05) banners institucionais, assim distribuídos: um (02) no hall do Auditório Principal; um (01) dentro do auditório principal do evento; e um (02) no espaço da Feira – estes banners deverão ser entregues à Comissão Organizadora até no máximo dois dias antes da abertura do evento;
- Dez (10) inscrições gratuitas no evento ECOTOX-2024

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da Administração pública federal?
(x) Sim () Não

1 - justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada: Autorizado conforme art. 16 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, in verbis:

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Compra das passagens aéreas (ida e volta)	Unidade	10	R\$3.000,00	R\$30.000,00	09/24	10/24
PRODUTO 1	Realização de palestras e mesas redondas com pesquisadores de renome nas áreas de ciências ambientais e ecotoxicologia						
META 2	Pagamento de estadias	Unidade	50	R\$380,00	R\$19.000,00	09/24	10/24
PRODUTO 2	Realização de palestras e mesas redondas com pesquisadores de renome nas áreas de ciências ambientais e ecotoxicologia						
META 3	Aluguel Equip.de Áudio-Visual (data show e computadores) 5 salas x 4 dias	Diárias	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00	09/24	10/24
PRODUTO 3	Proporcionar estrutura física e audiovisual para o evento.						
META 4	Pagamento do coffee break para 400 participantes nos 4 dias do evento	Unidade	1600	R\$25,00	R\$ 40.000,00	09/24	10/24
PRODUTO 4	Proporcionar momentos de integração entre participantes e palestrantes nos intervalos entre as palestras e mesas redondas, disponibilizando coffee-breaks ao longo do evento.						
Total	R\$ 100.000,00						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2024	R\$100.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903623 - Custeio	Não	R\$ 40.000,00
33903049 - Custeio	Não	R\$ 30.000,00
33903602 - Custeio	Não	R\$ 19.000,00
33903616 - Custeio	Não	R\$ 11.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

(Assinado eletronicamente)

EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO

Secretário Nacional de Pesca Industrial

(Assinado eletronicamente)

LUIS GUSTAVO CARDOSO

Secretário Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura

13. APROVAÇÃO

(Assinado eletronicamente)

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor da Universidade Federal do Pará



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO CARDOSO, Secretário(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 12/08/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva**, em 13/08/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Zagury Tourinho, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37005348** e o código CRC **781D5386**.